



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

PORTARIA CRCMG Nº 046/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRCMG nº 296/07, de 19 de outubro de 2007, que aprovou o orçamento para o exercício de 2008;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/2003, de 27/06/2003, e a Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, por meio da qual foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ **160.000,00** (cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

3	DESPESAS CORRENTES		
3.1	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		160.000,00
3.1.3.01.001	Remuneração de Serviços Pessoais	14.000,00	
3.1.3.02.004	Serviços de Segurança	14.000,00	
3.1.3.23.002	Estagiários	2.000,00	
3.1.3.26.001	Jornal, Rádio e TV	25.000,00	
3.1.3.26.005	Divulgações Diversas	15.000,00	
3.1.3.26.006.002	Jornais	10.000,00	
3.1.3.28.002.001	Conselheiros	20.000,00	
3.1.3.28.002.004	Grupos de Trabalho, Fóruns e Audiências	5.000,00	
3.1.3.28.099	Outras Despesas com Reuniões	12.000,00	
3.1.3.29.003.006	Serviços Prestados	18.000,00	
3.1.3.29.003.099	Outras Despesas	25.000,00	
	TOTAL		160.000,00

Continua...



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

PORTARIA CRCMG N° 046/2008.....pág. 02

Parágrafo Único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas:

			ANULA
3	DESPESAS CORRENTES		
3.1	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		160.000,00
3.1.3.10.002	Telecomunicações	15.000,00	
3.1.3.11.001	Energia Elétrica	10.000,00	
3.1.3.17	Indenizações, Restituições e Reposições	15.000,00	
3.1.3.26.002	Expedição com Correio	5.000,00	
3.1.3.28.001.002	Representantes de Regionais	50.000,00	
3.1.3.28.001.004	Grupos de Trabalho, Fóruns e Audiências	5.000,00	
3.1.3.28.004.001	Conselheiros	10.000,00	
3.1.3.28.004.002	Colaboradores	50.000,00	
	TOTAL		160.000,00

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2008.

Contador PAULO CEZAR CONSENTINO DOS SANTOS
Presidente